

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

**PORTARIA Nº 061/2014**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de maio de 2014 à 15 de junho de 2014.

**RESOLVE**

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2014.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	40
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	23
000746-1	Edeval Bueno	Motorista	49
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	23
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira Padrão	50
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	10
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	28
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	48
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	35
000745-1	Miguel Luiz de Lima	Motorista	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de junho de 2014.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

*Folha Extra*  
nº 27 de 07 de 2014

*edição 1163*

*rs B7*